

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 110ª (CENTÉSIMA DÉCIMA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“CRA”), EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2022  
CNPJ/ME 10.753.164/0001-43  
NIRE 35300367308**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aberta aos 21 de março de 2022, às 10:00 horas, em primeira convocação, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Securitizadora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM 625”).

**2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Primeira Convocação foi publicado na edição do jornal O Estado de São Paulo nos dias 25, 26 e 28 de fevereiro de 2022, na forma da cláusula 10.2. do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio, para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 110ª (centésima décima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Termo de Securitização”). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 110ª (centésima décima) emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRA”), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Securitizadora, por meio do caminho: <https://www.ecoagro.agr.br/eco-securitizadora>>“Convocação Assembleia”.

**3. PRESENÇA:** Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”) e os Titulares dos CRA representativos de 81,18% (oitenta e um virgula dezoito por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação (“Titulares dos CRA Presentes”).

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; Secretária: Marcela Carvalho Pedrosa.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) Diante do descumprimento de uma obrigação não pecuniária pelo cedente e coobrigado dos lastros dos CRA (“Cedente”), qual seja: não cumprimento integral das Condições Precedentes de

Desembolso até a data limite disposta nos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), discutir e votar a respeito da não caracterização do Evento de Resolução da Cessão (conforme definido no Termo de Securitização) ou dos Eventos de Recompra Obrigatória (conforme definido no Termo de Securitização) com a consequente prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação descumprida; (ii) Discutir e votar sobre as alterações do critérios de elegibilidade para aquisição dos lastros dos CRA pela Securitizadora, dispostos na cláusula 4.3.1, do Termo de Securitização notadamente os relacionados a atualização do Relatório de Auditoria (conforme definido no Termo de Securitização); aumento do limite de concentração de valor por Devedor; inserção da possibilidade de cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio por partes relacionadas do Cedente e definição do percentual limite; inserção da possibilidade de cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio por clientes novos da Cedente e definição do percentual limite; inclusão de Notas Promissórias como lastro dos CRA; e inserção de lista exaustiva de 05 clientes com limite maior de concentração e definição do valor limite; e (iii) Autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados ou registrados, se o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

## **6. DELIBERAÇÕES**

**6.1.** Aberta a Assembleia, após as devidas explicações pela Securitizadora, as matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação:

**(I)** Os Titulares de CRA Presentes, aprovaram a renúncia à caracterização do inadimplemento, pela Cedente, da obrigação não pecuniária de cumprimento das Condições Precedentes de Desembolso até 31 de dezembro de 2021, ao Evento de Resolução da Cessão (conforme definido no Termo de Securitização) ou ao Evento de Recompra Obrigatória (conforme definido no Termo de Securitização) com a consequente prorrogação do prazo para 31 de junho 2022, prorrogável por mais 30 dias, se necessário, a critério da Securitizadora.

**(II)** Os Titulares dos CRA Presentes autorizaram parcialmente as alterações dos critérios de elegibilidade para aquisição dos lastros dos CRA pela Securitizadora, dispostos na cláusula 4.3.1, do Termo de Securitização, propostas na Ordem do Dia, notadamente nos seguintes termos:

**a) Inclusão de Notas Promissórias como lastro dos CRA:**

Os Titulares de CRA Presentes aprovaram à inclusão de Notas

Promissórias a serem adquiridas pela Securitizadora para servirem de lastro aos CRA, desde que cumpridos os demais critérios de elegibilidade dispostos na cláusula 4.3.1, do Termo de Securitização. A Cessão das Notas Promissórias deverá prever todos os direitos relacionadas a sua emissão, inclusive contratos de compra e venda que garantam o seu pagamento, bem como eventuais operações de derivativos que sejam vinculadas a sua emissão.

**b) Inserção de lista exhaustiva de 05 clientes com limite maior de concentração e definição do valor limite:**

Os Titulares de CRA Presentes aprovaram à inserção da lista de 05 clientes, indicados pela Cedente e aprovados pela Securitizadora, com limite de concentração de 5%, sendo o valor limite de R\$ 1.170.000,00 por cliente.

**(iii)** Os Titulares de CRA Presentes não autorizaram o aumento do limite de concentração de valor por Devedor, à inserção da possibilidade de cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio por partes relacionadas do Cedente e definição do percentual limite além do já autorizado dentro do Termo de Securitização e demais documentos da securitização, e à inserção da possibilidade de cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio por clientes novos da Cedente e definição do percentual limite.

**(iv)** Os Titulares de CRA Presentes autorizaram e aprovaram a celebração e registro, se o caso, de quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA Presentes e refletir as alterações necessárias.

**6.2.** O Presidente da mesa, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º da Instrução CVM 625, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA Presentes, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

**6.3.** A presente *Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio* será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

**6.4.** Os Titulares dos CRA Presentes, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRA Presentes assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos,

mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

**6.5.** A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos e procedimentos previstos na Instrução CVM 625, em especial em seu artigo 3º.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada, de forma eletrônica, somente pelo Presidente, pela Secretária, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

Assinaturas: Mesa: Cristian de Almeida Fumagalli (Presidente); Marcela Carvalho Pedrosa (Secretária). Securitizadora: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

São Paulo, 21 de março de 2022.

*Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 110ª (centésima décima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“CRA”) aberta, em primeira convocação, em 21 de março de 2022.*

---

Cristian de Almeida Fumagalli  
Presidente da Mesa

---

Marcela Carvalho Pedrosa  
Secretária da Mesa

**Securitizadora**

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

---

Milton Scatolini Menten  
Diretor Presidente

---

Cristian de Almeida Fumagalli  
Diretor Operacional

**Agente Fiduciário**

**Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

---

Nome: Nilson Raposo Leite  
CPF: 011.155.984-73